TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 28/2020, INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

1 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para elaboração de minuta de projeto de lei complementar para consolidação de código tributário municipal (CTM), com atualização da redação e atendimento das novas demandas legais e todos os tributos municipais.

2 – Contratado: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 21.129.419/0001-18
Endereço: Rua Mario Dall Santo, nº 464, Centro, Soledade, CEP: 99.300-0000, RS

3 – Razão da escolha do fornecedor: Esta contratação justifica-se, tendo em vista que a Contratada é empresa com notória especialização nesta área, prestando serviços a diversos municípios do Estado.

4 – Justificativa do preço: O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

5 – Do valor e do pagamento: O valor orçado é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, sendo o serviço prestado no período de 11 (onze) meses. O pagamento será mensal e efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da fatura correspondente.

6 – Fundamentação Legal: Art. 25º, II e 13º, III da lei 8.666/93.

São João do Polêsine, RS, 16 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações
Portaria 468/2019

Luiz Carlos Cera	Amir Fernando Pivetta	Carlos Augusto Pretzel

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

8 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de licitação.

São João do Polêsine, RS, 16/01/2020

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/01/2020